



PARECER N.º 008, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - CLJRF

Dispõe sobre a aprovação para votação em 2º turno do Projeto de Lei Complementar n.º 013/2024, de autoria do Executivo Municipal, que, em atendimento à indicação n.º 005/2024 do Ver. Gevan Pires Barbosa, dispõe sobre a alteração do art. 85, da lei municipal n.º 003/1997.

1. DO RELATÓRIO

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final o Ofício n.º 126/2024, do Gabinete do Prefeito, que manifesta ciência da aprovação em 1º turno do Projeto de Lei Complementar n.º 013, de 12 de setembro de 2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração do art. 85, da Lei Municipal n.º 003, de 20 de junho de 1997, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.

É o breve relatório. Segue a análise.

2. DA ANÁLISE

Em Reunião Conjunta realizada em 09 de outubro de 2024, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final procedeu a apreciação do referido ofício e Projeto de Lei Complementar.

Quanto a análise do Projeto, a Comissão verificou estar em conformidade com os dispostos no art. 74, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, encontrando-se de acordo com as normas legais e atendendo os princípios da legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



O Projeto em análise visa aprimorar o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Apuí, alterando e acrescentando dispositivos ao art. 85, da Lei Municipal n.º 003/1997.

A votação e aprovação em 1º turno do referido Projeto de Lei Complementar se deu 30 de setembro de 2024. Foi encaminhado o Parecer n.º 006/2024 – CLJRF aprovado para o Executivo Municipal para ciência e possíveis ressalvas.

O Prefeito Municipal se manifestou, através do Ofício n.º 126/2024 - GP, que manifesta ciência da aprovação em 1º turno do Projeto de Lei Complementar, sem ressalvas.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final **APROVAM** e **RECOMENDAM** ao Plenário desta Casa Legislativa a deliberação e a **APROVAÇÃO** em 2º turno, por maioria absoluta, do Projeto de Lei Complementar n.º 013, de 12 de setembro de 2024, de autoria do Executivo Municipal.

É o Parecer.

Sala de Reunião das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, na data do protocolo.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Votos favoráveis:

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa _____

Membro Ver.^a Gesiane Pereira _____